



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):

ASCER

2. Responsável pela demanda:

Lucas de Medeiros Pereira | Assessor de Cerimonial

3. Necessidade da contratação:

Serviço de Alimentação com estrutura necessária, por ocasião da realização do Workshop de Planejamento Estratégico do TRE-PB.

4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).

Considerando a realização do Workshop de Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB), cuja proposta de trabalho requer uma permanência dos participantes durante toda a programação no local de sua realização, e que o mesmo envolve a participação de mais de 200 pessoas, entre magistrados, membros da alta administração, servidores, colaboradores terceirizados e representantes de unidades de apoio à execução do planejamento. Além disso, considerando a indisponibilidade dos serviços de alimentação no Centro de Convenções de João Pessoa (local evento) e seu entorno, o fornecimento de alimentação visa assegurar o acolhimento adequado dos participantes, a manutenção da produtividade ao longo das atividades e o suporte logístico necessário à concentração das ações em um único local, evitando deslocamentos e garantindo a continuidade da programação com qualidade e eficiência.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de serviço de alimentação com estrutura de apoio (coffee breaks, coquetel de abertura e almoço), em razão da relevância institucional do evento e da configuração de público prevista.

4.1 - Item do Plano de Contratações - [PACONT](#): Não consta

Considerando que o PACONT vigente foi concluído em outubro de 2024, ainda na gestão anterior, e que não estava prevista a realização do supracitado evento, esta ação não estava prevista no referido Plano de Contratações.

5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor (a ser informado posteriormente)

O recurso orçamentário que suportará esta despesa será proveniente dos remanejamentos autorizados pela Presidência, necessitando, portanto, que a SOF aponte o disponível.

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contrato de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;
	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC, envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;	X	2 - Contrato de serviço até o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21;
	3 - Contrato de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC;
	4 - Contrato de serviço acima do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contrato de serviço abaixo do limite estabelecido no 75, II, da Lei nº 14.133/21, mas que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratos de aquisições de forma geral, desde que estes não envolvam conhecimentos complexos para aferição de suas especificações e recebimento.
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratos de aquisições que envolvam conhecimentos complexos para especificações, aferições e recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

07 a 09 de julho de 2025

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Lucas de Medeiros Pereira. Solicito a SAD indicar os demais integrantes.

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, fazer encaminhamentos necessários

LUCAS DE MEDEIROS PEREIRA
ASSESSOR(A) DE CERIMONIAL



Documento assinado eletronicamente por LUCAS DE MEDEIROS PEREIRA em 10/06/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2128996&crc=9F3618CD, informando, caso não preenchido, o código verificador 2128996 e o código CRC 9F3618CD..